

RESOLUÇÃO N.º 20/79
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera Anexo I da Resolução n.º 11/79 de 26/06/79.

O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11 item III e IX combinado com o artigo 6 item X e o artigo 7 item VI da Lei n.º 2.181 de 12 de outubro de 1978 e tendo em vista o deliberado em reunião de 30/10/79,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Resolução n.º 11/79 de 26/06/79, que dispõe sobre "Licenciamento de Indústrias ou Imóveis a se instalarem no Estado de Sergipe", passando a vigorar conforme Tabela adenda a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de novembro de 1979.

Dr. José Machado de Souza
Presidente do Conselho

ANEXO I

Tabela de Prestação de Serviço para concessão de Licenciamento de Indústrias ou imóveis a se instalarem no Estado de Sergipe.

ITEM	UNIDADE POLUIDORA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA	VALOR (SALÁRIO REFERÊNCIA DE SERGIPE)
1	Edifício residencial	2 (dois) por pavimento
2	Edifício comercial (escritório, lojas, etc.)	2 (dois) por pavimento
3	Industriais em geral, e outros empreendimentos incluídos em legislação específica.	1 (hum) mais o custo de análise acrescida de 10% da taxa de administração.
4	Determinação do índice de fumaça de veículos automotores.	1/2 (meio) salário referência vigente no Estado de Sergipe.